



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Governo

2 – OBJETO

2.1. Aquisição de biodigestor destinado à implantação de solução sustentável de saneamento básico para tratamento de efluentes e resíduos orgânicos domiciliares, visando a melhoria das condições sanitárias, ambientais e de saúde pública no Município.

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 – A presente contratação justifica-se pela necessidade de implementação de soluções adequadas de saneamento básico no Município, visando contribuir para a melhoria das condições sanitárias, ambientais e de saúde pública da população. A utilização de biodigestores apresenta-se como alternativa sustentável e eficiente para o tratamento de efluentes e resíduos orgânicos domiciliares, especialmente em localidades com limitações de acesso à rede convencional de esgotamento sanitário, auxiliando na redução de impactos ambientais, contaminação do solo e riscos à saúde. Destaca-se que há previsão de implantação de biodigestor no Bairro Cruz Vera por meio de recurso oriundo de emenda parlamentar destinada para esta finalidade, bem como encontra-se em andamento levantamento técnico no Bairro Lagos da Serra e em outras localidades, para identificação da demanda e análise da viabilidade de implantação de soluções sanitárias adequadas. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para possibilitar a execução das ações planejadas pelo Município, promovendo melhorias nas condições de saneamento e qualidade de vida da população atendida.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de biodigestor novo, sem uso anterior, com capacidade e especificações técnicas compatíveis com a finalidade pretendida, destinado ao tratamento de efluentes e resíduos orgânicos domiciliares. O sistema deverá possuir capacidade mínima de tratamento de 1.500 litros/dia, adequado para aplicação residencial, operando por meio de tratamento biológico anaeróbio de efluentes sanitários, podendo ser composto por reator anaeróbio, filtro anaeróbio ou tecnologia equivalente que assegure eficiência compatível com as normas técnicas e ambientais aplicáveis. O equipamento deverá possuir qualidade, durabilidade, resistência mecânica e eficiência adequadas para operação contínua, sendo fabricado em material apropriado para instalação subterrânea, com vedação adequada, facilidade de manutenção e atendimento às normas técnicas, ambientais, sanitárias e de segurança vigentes. Deverão estar inclusos todos os materiais, componentes, conexões e acessórios necessários para o pleno funcionamento do sistema, além de manual de instruções em língua portuguesa, garantia mínima de 12 (doze) meses e suporte técnico quando necessário.

5 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

PRODUTOS	QUANTIDADE
Biodigestor compacto destinado ao tratamento de esgoto doméstico, adequado para aplicação residencial, com capacidade mínima de tratamento de 1.500 litros/dia.	30 UNIDADES

6 – INFORMAÇÕES DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a liberação da ordem de serviço.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

Fundamentação: A estimativa da demanda decorre de solicitações apresentadas pela comunidade em relação à necessidade de implantação de soluções adequadas de saneamento básico em localidades do Município com limitações de acesso à rede convencional de esgotamento sanitário. Destaca-se, ainda, a destinação de emenda parlamentar específica para aquisição e implantação de biodigestor no Bairro Cruz Vera, evidenciando a necessidade da contratação e o interesse público envolvido na execução da ação. Além disso, encontra-se em andamento levantamento técnico no Bairro Lagos da Serra, visando identificar a demanda existente e avaliar a viabilidade de implantação de sistemas de tratamento de efluentes sanitários por meio de biodigestores, considerando as condições locais e as necessidades da população.

8 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO PAGAMENTO

8.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.11.01.04.122.0002.2087 4.4.50.52.00 Ficha 338/Fonte 1.500.000.0000	Gestão administrativa da Secretaria Municipal de Governo Equipamentos

9 – DO ACEITE DO OBJETO:

9.1. O aceite do objeto dar-se-á após a entrega dos equipamentos, mediante verificação quanto à conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no processo de contratação, incluindo o pleno funcionamento dos equipamentos, integridade física e presença de todos os acessórios e manuais.

10 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização, bem qualquer outro assunto, referente a essa contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Governo, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Com a contratação da empresa, o município visa em suprir as necessidades da Secretaria de Governo.

13 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e nesse estudo técnico preliminar.

Nelson Roberto Mattiazzo
Secretária Municipal de Governo